COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
Processo Administrativo de Contratação n.º 082/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Belo Oriente - MG, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço GLOBAL, modo de disputa aberto, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, e demais legislação aplicável.

Data de início do recebimento das propostas:
10/09/2026

Data fim do recebimento das propostas: **10/09/2026**

Horário da Fase de Lances: **08:00hrs** às 14:00hrs
Link: www.licitardigital.com.br

1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

O objeto da presente dispensa é a Contratação de acesso contínuo a ambiente virtual para mineração, consolidação e tratamento de dados de aquisições governamentais.

A contratação ocorrerá de forma única, conforme tabela constante do Anexo I, abaixo.

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante plataforma de licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor/dispensa-eletr%C3%B4nica)

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

a. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Belo Oriente - MG, durante o prazo da sanção aplicada;

b. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

c. Empresa impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Belo Oriente - MG, durante o prazo da sanção aplicada;
d. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
e. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
f. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;
f.1.) Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
g. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica;
h. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
i. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
j. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

2.6 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3. Ao apresentar a proposta a licitante declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

a. () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

b. () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

c. () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

d. () Declaro que a proposta apresentada para essa dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

e. () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

f. () Declaro que estou ciente do AVISO e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

g. () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

h. () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

i. () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. Cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

j. () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Aviso.

9. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

10. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

11. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

12. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.

13. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA ETAPA COMPETITIVA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 A partir das 8:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

4.9 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
4.10 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pelo Município, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas com o fornecedor que tenha apresentado o melhor preço e, no insucesso desta, com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação.
4.11 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
4.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.13 Será desclassificada a proposta vencedora que:

I-Contiver vícios insanáveis;

II-Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

III-apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
IV- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;
V-Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.14 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa eletrônica.

5. HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO.

Os documentos de Habilitação são aqueles dispostos no Termo de Referência.

Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02(duas) horas após a solicitação, sob pena de desclassificação.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo a Pregoeira realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

7.0. CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8- SANÇÕES

1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:
I - Multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:
I - Multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
II -impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:
I - Multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos
5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:
I - Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
I - Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

I - Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
I - Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
I - Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro)anos.
10. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
I – Advertência;
11. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
12. Dar causa à inexecução total do contrato;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
13. Ensejar o retardamento da execução do objeto da Dispensa sem motivo justificado;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos
14. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

2.republicar o presente aviso com uma nova data;

3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9. Da sessão pública será divulgada Ata.

10. A publicidade do ato que autoriza a contratação direta em razão do valor deverá ser feita no Diário Oficial do Município e no sítio oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

11.Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1. ANEXO I – Termo de Referência

Belo Oriente, 02 de setembro de 2026.

Márcio Cirilo de Souza
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

1.1. Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II. OBJETO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Contratação de acesso contínuo a ambiente virtual para mineração, consolidação e tratamento de dados de aquisições governamentais. A plataforma deve prover métricas estatísticas automatizadas para fundamentar o planejamento financeiro, garantindo disponibilidade integral e acessos irrestritos.

A contratação deverá conter a disponibilização de solução tecnológica, sob a forma de licenciamento de uso (*Software as a Service* – SaaS), destinada à pesquisa, consolidação e análise de preços públicos, com base em dados provenientes de contratações realizadas por órgãos da Administração Pública, visando subsidiar a elaboração de estimativas de custos com geração automática de parâmetros estatísticos, tais como média e mediana, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2.1.1. Da quantidade, especificação, unidade de medida e valor:

TEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de acesso contínuo a ambiente virtual para mineração, consolidação e tratamento de dados de aquisições governamentais.	Mensal	12	R$ 2.450,00	R$ 29.400,00
VALOR GLOBAL: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).					

2.3. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Trata-se de serviço técnico especializado, cuja presente contratação se dará de forma direta, por dispensa de licitação eletrônica em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o montante estimado é inferior ao limite legal atualizado pelo Decreto n°12807/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Belo Oriente/MG de dispor de ferramenta tecnológica que permita a aferição de preços de referência com maior precisão, agilidade e segurança jurídica, em atendimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a elaboração de estimativa de preços fundamentada em pesquisa ampla e metodologicamente adequada como condição prévia à instauração de procedimento licitatório ou de contratação direta.

3.2. A pesquisa de preços realizada sem suporte tecnológico adequado tende a ser fragmentada, laboriosa e sujeita a inconsistências, comprometendo a qualidade da estimativa e expondo o ente público ao risco de sobrepreço, inexequibilidade e questionamentos pelos órgãos de controle externo. A disponibilização de solução SaaS com acesso a banco de dados estruturado de contratações públicas permite superar essas limitações, conferindo objetividade ao processo e reduzindo o tempo de instrução da fase preparatória.

3.3. Sob a perspectiva da eficiência administrativa, princípio constitucional inscrito no caput do art. 37 da Constituição Federal e reafirmado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação de plataforma especializada constitui medida racionalmente justificável, pois o custo do licenciamento é amplamente compensado pela economia decorrente da redução de sobrepreço, pela eliminação de itens desertos por preços incompatíveis com o mercado e pela liberação de capacidade operacional dos servidores responsáveis pela instrução processual.

3.4. Verifica-se a hipótese de contratação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo dispensável a licitação:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *[....]*
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

Considerando que o valor estimado da presente contratação é inferior ao referido limite legal atualizado pelo Decreto n°12807/2025, verifica-se a adequação da hipótese de contratação direta por dispensa de licitação.

3.5. Ademais, será adotado o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação na modalidade eletrônica, com divulgação prévia de aviso de licitação no Plataforma digital e seleção da proposta mais vantajosa, em estrita conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *[....]*
>
> *§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*.

3.6. A Administração adotará os procedimentos necessários de publicidade e seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a observância do devido processo administrativo, a legalidade, a economicidade e o atendimento do interesse público.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A solução pretendida visa ao atendimento escorreito dos mandamentos da Nova Lei de Licitações, conforme determina o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ao disponibilizar este serviço de forma exitosa aos servidores da Administração Pública, serão alcançados diversos objetivos correlatos: evitar sobrepreço e/ou itens desertos ou inexequíveis; repelir conluio de fornecedores; e imprimir agilidade e eficiência à fase interna do procedimento.

4.2. O objeto visa garantir que o procedimento referente à cotação de preços seja muito mais rápido e eficiente, ampliando os resultados da pesquisa e aferindo a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

realidade dos preços, atendendo assim aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública.

4.3. O custo deste objeto será muito inferior aos benefícios trazidos no médio e longo prazo, tendo em vista que deverá ser utilizado diariamente em todos os objetos que serão licitados e contratados por esta Administração, de modo que não possuirá limite de consultas.

4.4. Ao evitar sobrepreço ou inexequibilidade, o objeto deverá trazer considerável economia ao Contratante. No primeiro caso, repele-se o desperdício de dinheiro público. No segundo, evita-se perda de tempo e esforço dos servidores envolvidos no procedimento administrativo regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, os quais não terão o (re)trabalho de licitar objeto ou item que não tenha tido interessado em razão de preço incompatível com o mercado, gerando economia de recursos financeiros e humanos.

4.5. O serviço de acesso online deverá ser efetuado mediante login e senha dos usuários cadastrados, durante a vigência do contrato, sem limitação de consultas. A solução deverá garantir acesso aos usuários conectados online durante todo o prazo de vigência da contratação, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo a liberação de atualizações automática durante a vigência contratual.

4.6. As aquisições e contratações realizadas por esta Gestão têm impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população de Belo Oriente/MG. Assegurar que cada real investido nas contratações seja aplicado de forma eficiente e responsável é medida impositiva, que maximiza os benefícios para a comunidade.

4.7. A futura contratada será responsável por disponibilizar acesso seguro e confiável ao banco de dados, garantindo a integridade e a atualização constante das informações. A solução incluirá a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, a fim de garantir o pleno funcionamento e a qualidade do sistema.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

5.1. DO SOFTWARE

O licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos técnicos mínimos obrigatórios listados na tabela abaixo:

• O software deverá ser disponibilizado em ambiente web, sendo de inteira e total responsabilidade da empresa contratada o serviço de hospedagem, bem como da segurança e proteção do banco de dados.
• O software deverá possuir funcionalidades exclusivamente voltadas ao objeto licitado, ou seja, não deverá apresentar telas, menus ou ações que não tenham relação a uma ferramenta de auxílio na formação e elaboração de cestas de preços. A solução poderá fazer parte de um conjunto de módulos de um sistema, desde que possua módulo exclusivo para o objeto ora licitado.
• Possuir acesso de modo autenticado, por meio de login e senha pessoal para cada servidor que for fazer uso do software, sem restrição quanto ao número de usuários conectados simultaneamente.
• Possibilitar o registro/cadastro das cidades localizadas na região do município, para fins de pesquisas regionais.
• Possuir cadastro de unidades gestoras/secretarias municipais e de servidores/funcionários públicos que farão uso do software, possibilitando a lotação dos mesmos às suas respectivas unidades/secretarias, permitindo que cada funcionário/usuário tenha acesso apenas às informações (cestas de preços) relacionadas às secretarias em que estiverem lotados.
• Possuir cadastro de fornecedores contendo no mínimo: CPF/CNPJ, razão social, endereço (rua, número, bairro, CEP, cidade). Não poderá haver qualquer tipo de restrição para registrar um fornecedor e não deverá obrigar o preenchimento de informações além do exigido neste item (a empresa deverá simular o registro de no mínimo um fornecedor).Possibilitar a pesquisa de fornecedores por produto/serviço, retornando os fornecedores com propostas homologadas e/ou contratadas constantes na base de dados da proponente, conforme item pesquisado, possibilitando que o órgão consiga obter informações acerca de fornecedores que comercializam determinado produto/serviço, com opção de filtrar pela região, devendo apresentar resultados em quantidade satisfatória/abundante.
• Apresentar, durante a formação da lista de itens da cesta de preços nas aquisições de objetos comuns, o menor preço, o maior preço, a média e a mediana, em cada produto/serviço, com base em contratações realizadas nos últimos 12 (doze) meses pelas prefeituras/entidades sediadas na região. O software deverá ser capaz de apresentar o link dos documentos comprobatórios das fontes de preços utilizadas.
• Apresentar, durante a formação da lista de itens da cesta de preços nas aquisições de objetos comuns, com base em contratações realizadas nos últimos 12 (doze) meses pelas prefeituras/entidades sediadas na região, o valor total do lote e valor total geral: pelo menor preço, pelo maior preço, pela média

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

e pela mediana. O software deverá ser capaz de apresentar o link dos documentos comprobatórios das fontes de preços utilizadas.
• Possibilitar a seleção de preços por pesquisa rápida, dispensando a necessidade de efetuar o cadastro de uma cesta de preços, apresentando os preços praticados em contratações públicas mediante a seleção do produto/serviço do catálogo padronizado. O software deverá ser capaz de apresentar, em diversas fontes/portais, os preços do produto/serviço de forma automática, ou seja, sem a necessidade de efetuar pesquisa por descrição ou qualquer outro tipo, devendo apresentar apenas contratações similares/compatíveis ao produto/serviço escolhido.
• Possibilitar a inclusão dos fornecedores para solicitação de cotação de preços e/ou que apresentaram orçamentos de forma direta.
• Possibilitar a duplicação de cotações/médias de preços, para fins de aproveitamento de trabalho anteriormente realizado, com opção para duplicação com todas as informações, incluindo as fontes de preços contidas na média de preços, ou apenas duplicação dos itens (sem migrar informações das pesquisas).
• A ferramenta de cotação deverá apresentar ao fornecedor as informações do orçamento: entidade solicitante, data, objeto, lista de itens (item, descrição, unidade de medida, quantidade) e possibilitar o registro do endereço, CEP, cidade, prazo de validade da cotação, nome completo e CPF do responsável, local e data, além de espaço para registro de observações da cotação de preços.
• Possibilitar a entrega da cotação de preços do fornecedor de modo digital (PDF), assinado eletronicamente (utilizando autenticação própria do software ou por meio de assinatura com certificado digital).
• Deverá possibilitar a transmissão das informações alimentadas pelo fornecedor para a cesta de preços, evitando a necessidade de lançamento manual por parte dos funcionários (as informações das cotações dos fornecedores somente poderão migrar para a cesta de preços a critério do funcionário responsável).
• Possibilitar o lançamento dos fornecedores que apresentaram cotações de preços, permitindo o registro dos valores unitários ofertados pelos fornecedores em cada item que compõe a pesquisa de preços/cesta de preços (quando não for utilizado o sistema/aplicativo de cotação eletrônica).
• Possuir integração nativa com o Portal Nacional de Compras Públicas, visando celeridade nas buscas de preços de contratações similares para formação da cesta de preços das compras, devendo apresentar resultados em quantidade satisfatória/abundante para adequada elaboração das cestas de preços.
• Deverá possuir amplo acervo de preços de contratações públicas (atas de registros de preços/contratos) efetuadas por Prefeituras e Órgãos que estejam dentro do Estado de Minas Gerais e em Estados circunvizinhos.
• Em face da necessidade de se obter preços que reflitam a realidade local, a contratada deverá possuir em sua base de dados informações das compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

públicas realizadas pelos órgãos públicos sediados na região do Município de Belo Oriente/MG, com fontes e preços em quantidade satisfatória/abundante para adequada elaboração das cestas de preços.
• Possibilitar a seleção de preços nos portais de compras para formação do preço de cada item.
• Possuir opção para filtrar os resultados das fontes/preços pela região do município.
• Permitir a realização de pesquisa por palavra(s)-chave para itens que não sejam objetos comuns, bem como a utilização de filtros, tais como data, região ou unidade da federação.
• Deverá apresentar, durante as pesquisas de preços, em tabela/campo separado das demais fontes, o valor da média do produto/serviço em cestas de preços anteriores efetuadas pelo órgão (compatível com o produto/serviço pesquisado), apresentando a descrição do item, a unidade de medida, a quantidade, o valor médio obtido na época e a data da conclusão da cesta.
• Para os itens de objetos comuns, o software deverá apresentar resultados de fontes de preços automaticamente, sendo necessário apenas a inclusão dos itens, oriundos do catálogo padronizado de produtos/serviços, na lista da cesta de preços, dispensando a necessidade dos servidores de efetuarem buscas/pesquisas, exibindo resultados precisos conforme descrição e unidade de medida/fornecimento dos produtos constantes na lista da cesta de preços, exigindo dos usuários apenas a seleção dos preços conforme critério próprio.
• **Definição de Objetos Comuns:** Consideram-se objetos comuns para os fins deste sistema: gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, aparelhos e utensílios domésticos, material de acondicionamento e embalagem, materiais de expediente, materiais didáticos e/ou pedagógicos, materiais de informática e/ou processamento de dados, materiais esportivos, materiais de construção, materiais elétricos/eletrônicos, materiais hidráulicos, medicamentos, materiais farmacológicos, materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, materiais e medicamentos para uso veterinário, combustíveis automotivos, óleos lubrificantes automotivos, pneus automotivos e baterias automotivas.
• Permitir a formação da cesta de preços por item e por lote, apresentando, quando escolhida a opção por lote, o valor em cada item e o valor total do lote em cada fonte. O sistema deverá apresentar o valor total do lote apenas quando todos os itens do lote possuírem preço cadastrado naquela fonte.
• Possibilitar a inclusão de percentual para ativar alerta de valores destoantes entre os preços informados que formam a média do item, devendo apresentar alerta na relação aos preços entre si, como também alerta de percentual de diferença em relação ao preço da fonte e a média obtida no item.
• Possibilitar a exportação de informações.
• Possibilitar a conclusão e emissão de relatório analítico das fontes de preços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

VI. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

6.1. A execução contratual será realizada de forma direta pela empresa contratada, sob supervisão e acompanhamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Belo Oriente/MG, responsável pela fiscalização administrativa e técnica dos serviços:

Gestor: José Hermógenes Filho
Fiscal: Camila Silva Bispo

6.2. O modelo de execução prevê as seguintes etapas:

a) Iniciação: reunião de abertura com a equipe municipal para definição do plano de trabalho, alinhamento metodológico, cadastramento de usuários e configuração inicial do sistema.

b) Implantação: disponibilização do acesso ao sistema para os servidores indicados pelo Contratante, com realização de treinamento básico para operação da ferramenta.

c) Operação Contínua: prestação do serviço de acesso online ininterrupto ao banco de dados durante toda a vigência contratual, com atualização automática das informações, suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva.

d) Encerramento: ao término da vigência, a contratada deverá assegurar a exportação e entrega ao Município de todos os dados e relatórios produzidos durante o contrato, em formato aberto e editável.

6.3. Cada etapa deverá ser formalmente registrada pelo Fiscal do Contrato, com os devidos registros no sistema de gestão contratual adotado pelo Município.

6.4. Os pagamentos serão condicionados à comprovação da disponibilidade do serviço e à emissão de nota fiscal correspondente ao período de referência, vinculando-se o adimplemento contratual ao efetivo cumprimento das obrigações assumidas.

6.5. A empresa contratada terá o prazo de **02 (dois)** dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, para concluir a instalação, configuração e disponibilização do sistema aos servidores do Município de Belo Oriente/MG, devidamente operacional e em plena conformidade com os requisitos técnicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

estabelecidos neste Termo de Referência. O descumprimento desse prazo, sem justificativa formal aceita pela Administração, sujeitará a contratada às sanções previstas na Cláusula XVI deste instrumento. Durante toda a vigência contratual, a empresa deverá manter equipe técnica disponível para atendimento e esclarecimento de dúvidas dos usuários, garantindo suporte ativo e tempestivo sempre que solicitado pela Administração ou pelos servidores habilitados no sistema.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

7.1. A Administração Municipal designará formalmente um Gestor e um Fiscal do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento técnico, administrativo e operacional da execução dos serviços contratados, com especial atenção ao cumprimento dos prazos, à disponibilidade do sistema e à qualidade das informações disponibilizadas.

GESTOR: José Hermógenes Filho

FISCAL: Camila Silva Bispo

7.2. O Fiscal do Contrato deverá manter registro sistemático da execução dos serviços, com anotações referentes à disponibilidade do sistema, às ocorrências técnicas, à qualidade do banco de dados e ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. Eventuais falhas, atrasos ou descumprimentos contratuais deverão ser comunicados de imediato à autoridade competente, com recomendação de providências corretivas.

7.3. O contrato deverá ser executado com estrita observância às cláusulas pactuadas, sendo cada parte responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial de suas obrigações, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.4. Em caso de impedimento legal, caso fortuito ou força maior, ou ainda de suspensão temporária da prestação dos serviços por razões devidamente justificadas, o prazo contratual poderá ser ajustado por período equivalente, mediante simples apostilamento, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro e assegurada a continuidade da execução.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

7.5. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, desde que garantidas a integridade, autenticidade e rastreabilidade das mensagens, permitindo sua posterior verificação e arquivamento.

7.6. A Administração poderá convocar representantes da empresa contratada, sempre que necessário, para tratar de pendências técnicas, ajustes de configuração, esclarecimentos sobre a execução do contrato ou qualquer outro aspecto vinculado à prestação dos serviços.

7.7. Será mantido registro próprio de fiscalização, no qual o Fiscal designado anotará todas as ocorrências relevantes relativas à execução contratual, incluindo a conformidade do banco de dados, a disponibilidade do sistema, a qualidade das fontes de preços e a tempestividade do suporte técnico.

7.8. A atividade de fiscalização exercida pela Administração não exclui nem atenua a responsabilidade integral da contratada perante o Município ou terceiros, especialmente quanto à disponibilidade do sistema, à qualidade das informações e ao cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

7.9. A contratada responderá integralmente por quaisquer danos diretos causados ao Município em decorrência de falhas no sistema, inconsistências de dados, interrupções não justificadas, descumprimento das exigências legais ou inobservância das condições pactuadas, independentemente da existência de fiscalização pela Administração.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente da execução dos serviços contratados será efetuado pelo Município de Belo Oriente/MG, por meio de processo administrativo regular, após a liquidação da despesa, observadas as condições contratuais e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1. Prazo de validade do documento fiscal;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

8.2.2. Data da emissão;

8.2.3. Identificação do contrato e do órgão contratante;

8.2.4. Descrição dos serviços prestados;

8.2.5. Valor líquido a ser pago; e

8.2.6. Destaque de eventuais retenções tributárias previstas em lei.

8.3. Havendo erro ou omissão na documentação fiscal, ou qualquer impedimento à liquidação da despesa, esta ficará suspensa até a regularização pela contratada, reiniciando-se o prazo para pagamento após a entrega da documentação corrigida, sem prejuízo à Administração;

8.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante apresentação de certidões válidas ou consulta a fontes oficiais, conforme previsão do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. O pagamento será realizado por meio eletrônico, mediante transferência bancária, ou outro meio admitido em lei, conforme conveniência da Administração e os dados bancários fornecidos pela contratada.

8.6. No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis, de acordo com a legislação vigente e a natureza dos serviços prestados.

8.7. Independentemente dos percentuais indicados na proposta ou planilha de preços, os tributos serão retidos na fonte com base nas alíquotas legalmente exigidas na data do pagamento, conforme a legislação tributária federal, estadual e municipal aplicável.

8.8. É vedada a antecipação de pagamento, salvo nos casos expressamente previstos em lei e previamente autorizados pela autoridade competente, com devida justificativa formal inserida nos autos do processo administrativo.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

9.1. A seleção se dará por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/ o Decreto n° 12.807/2025, com divulgação de Aviso de Dispensa por meio da Plataforma digital de licitações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

Embora se trate de contratação direta, serão observados os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade, de modo a assegurar a escolha da proposta mais vantajosa à Administração.

A empresa considerada vencedora será aquela que atender aos seguintes critérios:

a) **Habilitação:** A empresa deverá apresentar todos os documentos exigidos para comprovação de sua regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e previdenciária, além de atender aos requisitos técnicos previstos no aviso de contratação direta eletrônica, garantindo a aptidão para execução do objeto contratado.

b) **Menor**

Preço: O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, sendo considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para o Município de Belo Oriente/MG, compatível com os valores praticados no mercado e com o escopo exigido.

9.1.2. A escolha do fornecedor será precedida de pesquisa de preços junto ao mercado, com comparação entre valores praticados por empresas que ofertam serviços similares, com análise da compatibilidade técnica das propostas, da experiência no fornecimento do serviço e da adequação da solução apresentada às necessidades do Município.

9.1.3. Além do critério de **menor preço global**, será exigida da empresa selecionada a comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, e a habilitação jurídica e técnica para prestar o serviço.

9.1.4. A vantajosidade da contratação será justificada com base na comparação de propostas, no custo-benefício do serviço e na sua compatibilidade com contratações similares realizadas por outros entes públicos, resguardando-se o interesse público e a legalidade do procedimento.

9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. registro comercial no caso de firma individual;

II. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

III. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

IV. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa participante/contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa participante/contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo A deste Termo de referência.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios Presencial oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de apresentação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio Presencial não será motivo único para inabilitação da empresa participante, podendo o Agente de contratação realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade da empresa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

9.3. DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa participante.

9.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, especialmente no que se refere ao fornecimento de sistema de pesquisa de preços públicos em plataforma web. 9.4.2. No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome do responsável técnico indicado (atestado profissional), fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

9.4.2.1. O profissional acima elencado deverá pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal: o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa.

9.4.3. Atestados emitidos após a vigência da Lei Nacional nº 14.133/2021 (01/01/2024) deverão obedecer ao disposto no art. 88, § 3º

X. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O custo estimado total da contratação foi apurado nos termos do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de mercado, cotações direta junto a fornecedores especializados e corresponde ao valor máximo aceitável, que é de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) conforme custos unitários.

XI.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j" da Lei n. 14.133/2021)

11.1. A despesa decorrente da contratação está devidamente adequada e compatível com a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

Indicação da dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0401.2007.33903900; FONTE: 1.500.000.000; FICHA: 96.

XII. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, via de regra, exigência da fase preparatória das contratações públicas, conforme dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, a obrigatoriedade desse documento pode ser dispensada nas hipóteses legalmente previstas.

12.2. Nos termos do art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, a elaboração do ETP é facultativa nas hipóteses previstas nos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam das dispensas de licitação, desde que a contratação envolva bens ou serviços comuns e que a necessidade da Administração esteja suficientemente caracterizada no Termo de Referência:

> *Art. 14. A elaboração do ETP: I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

12.3. Adicionalmente, o § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência.

12.4. No presente caso, trata-se da contratação de serviço tecnológico comum, cuja natureza é usualmente atendida no mercado por empresas especializadas, não havendo necessidade de desenvolvimento de Estudo Técnico Preliminar.

12.5. O Termo de Referência elaborado apresenta descrição clara, objetiva e completa do objeto, contendo os requisitos técnicos, operacionais e formais essenciais para assegurar o atendimento das necessidades da Administração, bem como os parâmetros de qualidade e desempenho esperados. O documento inclui as condições de execução, os critérios de pagamento, os encargos das partes, o modelo de fiscalização e os requisitos de qualificação técnica e jurídica.

12.6. A ausência do Estudo Técnico Preliminar não compromete a instrução do processo, uma vez que o TR elaborado cumpre com suficiência a função de caracterizar a demanda, justificar a contratação e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. Está, portanto, devidamente justificada a dispensa da elaboração de ETP, nos termos do art. 14 da IN SEGES/MGI nº 58/2022, do § 3º do art. 18 da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

Lei nº 14.133/2021 e considerando a natureza comum dos serviços a serem contratados.

XIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV da Lei n. 14.133/2021)

13.1. São obrigações do Município de Belo Oriente/MG, na qualidade de Contratante:

13.1.1. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, nos termos deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do contrato celebrado;

13.1.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito sempre que forem constatadas falhas, irregularidades ou inadequações na execução do objeto, exigindo sua regularização, correção ou complementação, às expensas da contratada, no prazo estabelecido;

13.1.4. Designar formalmente gestor e fiscal do contrato e promover o acompanhamento da execução contratual;

13.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e nas condições previstas no contrato, após a devida comprovação da execução e atesto de conformidade pelo fiscal responsável;

13.1.6. Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas contratualmente em caso de inexecução total ou parcial do objeto, conforme legislação vigente;

13.1.7. Acionar o órgão de representação judicial do Município sempre que constatado descumprimento contratual grave que demande medidas administrativas ou judiciais;

13.1.8. Responder, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a eventuais requerimentos da contratada relativos a reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro ou outras solicitações, salvo prorrogação expressamente justificada;

13.1.9. Manifestar-se de forma fundamentada sobre solicitações, dúvidas ou reclamações relativas à execução contratual;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

13.1.10. Concluída a instrução de eventual requerimento da contratada, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, podendo prorrogar, de forma justificada, por igual período;

13.1.11. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, mesmo que vinculados à execução contratual, tampouco por eventuais danos a terceiros decorrentes de atos da empresa, seus prepostos, empregados ou representantes.

XIV. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV e XVI da Lei 14.133/21)

14.1. São obrigações da contratada:

14.1.1. Disponibilizar o sistema de pesquisa de preços em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, garantindo acesso ininterrupto, seguro e estável durante toda a vigência contratual;

14.1.2. Manter o banco de dados atualizado, com fontes de preços de contratações públicas em quantidade e qualidade suficientes para a elaboração de cestas de preços representativas da realidade do mercado local e regional;

14.1.3. Realizar treinamento dos servidores indicados pelo Contratante para operação do sistema, promovendo a transferência de conhecimento necessária ao pleno aproveitamento da ferramenta;

14.1.4. Prestar suporte técnico aos usuários, com atendimento em dias e horários úteis, garantindo a resolução de falhas e inconsistências no prazo estabelecido contratualmente;

14.1.5. Atender prontamente às determinações formais do Gestor e do Fiscal do Contrato, prestando todos os esclarecimentos necessários e apresentando relatórios técnicos ou informações adicionais sempre que solicitado;

14.1.6. Corrigir ou complementar, no prazo estabelecido pela fiscalização, quaisquer inconformidades ou falhas identificadas no sistema, nas fontes de dados ou na funcionalidade do produto, sem ônus adicional para o Município;

14.1.7. Indicar formalmente preposto responsável por representar a empresa perante a Administração durante toda a vigência contratual, atuando como interlocutor oficial para comunicações e deliberações administrativas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

14.1.8. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas para a contratação, sob pena de rescisão, nos termos do art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021;

14.1.9. Apresentar, juntamente com a nota fiscal, a documentação comprobatória da regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e tributária, quando não for possível a verificação automatizada pela Administração, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.10. Tratar com sigilo todas as informações fornecidas pelo Município ou obtidas em razão da execução contratual, vedada sua divulgação ou utilização para fins distintos dos contratados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

14.1.11. Responder integralmente por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da má execução dos serviços, falhas técnicas, omissões ou descumprimento contratual, promovendo a reparação integral dos prejuízos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

XV. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do Contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

XVI. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92. XIV, da Lei 14.133/21)

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

16.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II -impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

16.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

16.1.9. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – advertência;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

16.1.10. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

16.1.11. Dar causa à inexecução total do contrato;

I - multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

16.1.12. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

16.1.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

16.1.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

16.1.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

16.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

XVII. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos pilares das compras públicas conforme o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que o contratado observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da contratação, contida nas legislações correlatas;

17.2. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.3. Qualquer comunicação pertinente ao contrato, a ser realizada entre o contratado e o município, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisões sancionatórias ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular;

17.4. As partes CONTRATANTES elegem o foro de AÇUCENA-MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.5. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Belo Oriente/MG, 28 de Agosto de 2026

José Hermógenes Filho
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

Camila Silva Bispo
Equipe de apoio
Núcleo de Planejamento

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO
Nº82/2026 DISPENSA Nº12/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATO N° ___/2026

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE, inscrito no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxx01, com Sede à Praça da Jaqueira, Nº 40, Centro, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pela Seu Prefeito Sr. **xxxxxxxxxxxxx,** inscrito no CPF sob o nº **xxxxxxxxx**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA,**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo de Contratação nº. 82/2026, Dispensa nº. 12/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Contratação de acesso contínuo a ambiente virtual para mineração, consolidação e tratamento de dados de aquisições governamentais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo de Contratação 82/2026 e demais anexos que formam o Aviso de Dispensa N° 12/ 2026 independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R$** _____, sendo de **R$.** _____, que serão pagos em parcelas fixas mensais conforme abaixo, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

Item	Descrição	Quant	Valor unit	Valor total

2.2. O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art 125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/

4.1. O pagamento pela efetiva execução dos serviços deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

5.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do art. 124, inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

5.2.1. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor contratado comprovar o aumento ou redução dos preços.

5.2.2. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10(dez) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0401.2007.33903900- ficha 0096 1500000000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Aviso de Dispensa nº 12/2026 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na dispensa à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. À Contratante compete as obrigações do Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, e ainda acompanhar a execução contratual.

8.2. Compete à contratante observar o disposto no art. 91, § 4º da Lei Federal N° 14.133/2021 para que antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1. O contrato celebrado poderá ser EXTINTO conforme nas hipóteses do art. 137 da Lei Federal N° 14.133/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes no Aviso de Dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa nº 12/2026, Processo Administrativo de Contratação nº 82/2026.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

13.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1. A gestão dos contratos será desenvolvida pelo setor responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Termo de Referência e legislação municipal pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Açucena/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal ***Representante Legal do Fornecedor***

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: